



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

ATA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, situada à Avenida Paraná, 1.725, às 17h30min reuniu-se esta para **emitir parecer** aos seguintes projetos: **Emenda Modificativa N° 63/2025** – Altera o art. 2° do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo n° 17/2025; **Emenda Modificativa e Redação n° 64/2025** – Altera dispositivos do Projeto de Lei Ordinária n° 58/2025; **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo N° 17/2025** – Altera dispositivos da Lei 1.609/2024, e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo N° 18/2025** – Declara como patrimônio cultural imaterial do município de Tapurah a festa tradicional gastronômica do “Leitão no Rolete”; **Projeto de Lei Complementar N° 28/2025** – Altera a Lei Complementar n°33/2012, e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária N° 58/2025** – Estima a receita e fixa a despesa do município de Tapurah para o exercício de 2026, e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária N° 75/2025** – Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos do município de Tapurah-MT, para o ano de 2026; **Projeto de Lei Ordinária N° 76/2025** – Altera dispositivos da Lei 1.634/2024; **Projeto de Lei Ordinária N° 77/2025** – Altera dispositivos das Leis Ordinárias n° 1690 e 1691 de 2025, e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária N° 78/2025** – Dispõe sobre o traçado e prolongamento da Avenida Mato Grosso do Sul, no município de Tapurah e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária N° 79/2025** – Autoriza o Poder Executivo a realizar aberturas de créditos adicionais suplementares na execução orçamentária do exercício de 2026, na forma que menciona, e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária N° 80/2025** – Altera a Lei Municipal 1.499/2023 – Lei do SUAS, e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária N° 81/2025** – Concede reajuste salarial aos Conselheiros tutelares, e dá outras providências. O Secretário Juliano Antunes, como relator e presidiu o seguinte trabalho **EXAME DA MATÉRIA: 1 - CONSTITUCIONALIDADE:** O projeto cumpre todas as normas constitucionais; **2 - LEGALIDADE:** O projeto atende a todos os aspectos legais; **3 - REGIMENTALIDADE:** O projeto atende a todas as normas de trâmite Regimental; **4 - VOTO:** (02) três votos favoráveis; **5 - CONCLUSÃO:** A Comissão de Justiça e Redação emite **parecer favorável** a **Emenda Modificativa N° 63/2025, Emenda Modificativa e Redação n° 64/2025, Projeto de Lei Ordinária do Legislativo N° 17/2025, Projeto de Lei Ordinária do Legislativo N° 18/2025, Projeto de Lei Complementar N°28/2025, Projeto de Lei Ordinária N° 58/2025, Projeto de Lei Ordinária N° 75/2025, Projeto de Lei Ordinária N° 76/2025, Projeto de Lei Ordinária N° 77/2025, Projeto de Lei Ordinária N° 78/2025, Projeto de Lei Ordinária N° 79/2025, Projeto de Lei Ordinária N° 80/2025 e Projeto de Lei Ordinária N° 81/2025.** Estiveram presentes: **PRESENÇA:** Juliano Antunes, Luiz Augusto Sette, Paulo Ricardo Barbosa Alves, Daniele de Lima Zottis. (A vereadora Daise Martins tomou ciência e registrou seu voto como favorável de forma



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

antecipada, pois tinha compromisso em outra cidade). Nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião.



Juliano Antunes
Secretário/Relator



Daise Martins de Souza
Presidente